



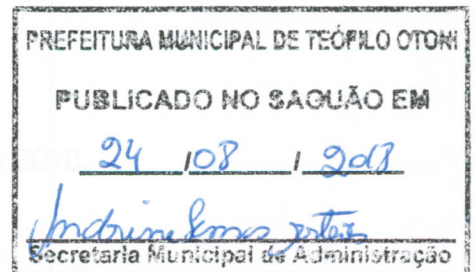
# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

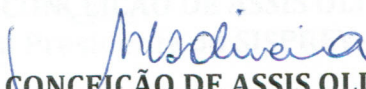
**PORTARIA Nº 079/2018**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA SANDRA OTTONI BAMBERG.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art.3º, da EC Nº.47, de 2005, à servidora **SANDRA OTTONI BAMBERG**, matrícula: 13.200, inscrita no CPF sob o nº: 405.599.716-72, no cargo efetivo de PSICOLOGO, nível VIII, Grau Q, apostilada no cargo de Diretor de Divisão a partir de 06.04.2018, conforme decreto nº: 7.812/18.



Teófilo Otoni, 24 de Agosto de 2018.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO